

RESOLUÇÃO Nº 138/2012

(Publicada no Diário Oficial de 20/11/12)

Retifica a Resolução nº 28/2006 que habilitou a EMBAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 28, de 19 de abril de 2006, que habilitou a EMBAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 04.051.549/0001-66 e IE nº 053.878.261NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para inserir, a partir de 1º de novembro de 2012, a alínea “c” ao inciso I do art. 1º, para as importações do exterior de polietileno tereftalato - PET - NCM 3907.60.00, nos termos do inciso XXV do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de outubro de 2012.

52ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente